



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 829/2004

DE 25 DE JUNHO DE 2004

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, visando a construção de uma creche neste município ”

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, inclusive Termos Aditivos que se fizerem necessários, visando a construção de uma creche

ARTIGO 2º: A creche será construída em terreno próprio da municipalidade.

ARTIGO 3º : A creche destina-se exclusivamente ao atendimento de população carente em faixa etária própria, para o desenvolvimento de:

a) Programas da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

b) Programas públicos e privados e atividades de interar-se na comunidade, referentes aos setores de promoção social, saúde, nutrição, recreação e lazer.

ARTIGO 4º : Na hipótese de o prédio da creche vir a ser utilizado para qualquer outra finalidade, que não as fixadas no artigo anterior e no convênio a ser firmado entre as partes, fica desde já, conferida à Prefeitura Municipal a capacidade de gravar o bem móvel e respectiva edificação, com as condições de cláusula resolutiva de propriedade, que se operará de pleno direito, uma vez edificado, transferindo-se a propriedade do imóvel à fazenda estadual, com destinação preferencial para a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 5º : As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos financeiros a serem transferidos pelo Estado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suplementadas, se necessário.

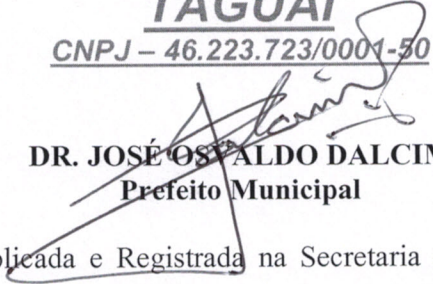
ARTIGO 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 25 de junho de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Taguaí, na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE
Responsável pelo expediente da Secretaria